

DECRETO Nº. 13.758/09  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º. do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à empresa SISTEMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., destinada ao SISTEMA VIÁRIO do município, situada na Vila Nova Conceição, a saber :

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: SISTEMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Vila Nova Conceição.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Santa Ana, Rua Projetada, Avenida Marginal e Alça de acesso da Rodovia Presidente Dutra.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº. 7 (coordenadas N= 7.432810.5112 E= 408925.4197), localizado no alinhamento da Rua Santa Ana, deste segue no sentido horário com azimute de 134°09'26", na distância de 69,71m, confrontando com a Rua Santa Ana até um ponto, deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, confrontando neste segmento com a intersecção da Rua Santa Ana com a Rua Projetada; deste ponto segue com azimute de 224°09'26" e distância de 86,64m, confrontando neste segmento com a Rua Projetada; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 8,75m, confrontando com a intersecção da Rua Projetada com a Avenida Marginal; deste ponto segue com azimute de 331°39'41" e distância de 46,52m, deste segue com azimute de 12°42'29" e distância de 42,45m, deste segue com azimute de 35°15'30" e distância de 49,20m, deste

segue com azimute de 33°29'10" e distância de 4,35m, confrontando nestes últimos quatro segmentos com a Alça de acesso da Rodovia Presidente Dutra, até o ponto nº. 7 ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro.  
07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 6.416,68m<sup>2</sup> (seis mil quatrocentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 94220-0/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:


I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

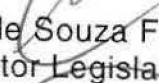
II - que a proprietária ofereça:

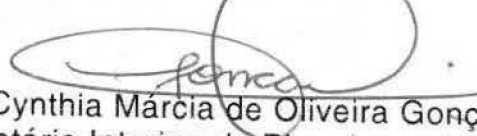
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal


  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária Interina de Planejamento Urbano

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do  
ano de dois mil e nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos